

LEI MUNICIPAL Nº 183/91 de 26 de novembro de 1991.

Recbi em 28
Fms
Banco

ESTIMA e Receita e FIMA a Despesa do Orçamento do Município de MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, para o exercício de 1992, e dá outras providências:

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mauriti (CM), para o exercício financeiro de 1992, ESTIMA a RECEITA e FIMA a DESPESA no valor de Cr\$3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DOZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de conformidade com o seguinte esquema:

RECEITAS CORRENTES

Rec. Tributária.....	Cr\$ 64.000.000,00	
Rec. Patrimonial	Cr\$ 3.000.000,00	
Imp. sobre Ret. na Fonte.....	Cr\$ 100.000.000,00	
Rec. Industrial	Cr\$ 1.338.300,00	
Rec. de Serviços	Cr\$ 2.000.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 1.810.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 70.000.000,00	
		= Cr\$ 2.350.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$ 220.000.000,00	
Alienções de Bens	Cr\$ 30.000.000,00	
Transferências de Capital.....	Cr\$ 900.000.000,00	
		= Cr\$ 1.150.000.000,00

TOTAL DA RECEITA TOTAL :..... Cr\$ 3.200.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com os